LEI Nº. 1.815/10.

Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I

CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 1.740, de 11 de dezembro de 2009, Orçamento Geral do Município de Anchieta/SC, mais propriamente no que tange a parte do Poder Executivo Municipal, através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em conformidade com os prescritos nesta Lei, objetivando a reforçar dotação orçamentária que se julgou insuficiente no transcorrer do ano financeiro em curso.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) no Orçamento Geral do Município, conforme abaixo especificado a saber:

PARTE DO PODER LEGISLATIVO:

01 – PODER LEGISLATIVO
01 – CÂMARA MNICIPAL DE VEREADORES DE ANCHIETA
01.031.0001.1.054 – Edificação da Garagem Municipal
2 - 4.4.90.00.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas.....R$ 15.000,00

Art. 3º Para o atendimento do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à redução total e/ou parcial das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes do mesmo Orçamento, a saber:

PARTE DO PODER LEGISLATIVO:

01 – PODER LEGISLATIVO
01 – CÂMARA MNICIPAL DE VEREADORES DE ANCHIETA
01.031.0001.1.001 – Manutenção de equipamento e material permanente para o Poder Legislativo.
2 - 4.4.90.00.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas.....R$ 7.000,00
01.031.0001.1.102 – Construção e Edificação da Garagem Municipal e Cisterna para Câmara.
2 - 4.4.90.00.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas.....R$ 8.000,00
Total R$ 15.000,00

CAPÍULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 1.729, de 22 de outubro de 2009, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente à construção da edificação da garagem para guarda do veículo do Poder Legislativo Municipal, tendo como redução parcial/ou total dos projetos transcrito no caput do artigo anterior deste ato, mais propriamente a construção de uma cisterna e a aquisição de dois climatizadores, como matéria de compensação conforme determina a LC nº. 101/2000.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1.731, de 22 de outubro de 2009, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas na presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Anchieta (SC), 29 de outubro de 2010.

IONE TEREZINHA PRESOTTO
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Lei
Foi sancionada e publicada
Nesta data e na forma da Lei.
Em, 29 de outubro de 2010.

Eloisa Suffredini
Secretária Municipal de Administração